



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Lei nº 845/88, de 24 de Novembro de 1988

Dá a denominação de rua Antônio Henrique da Silva, a uma rua desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica dada a denominação de Rua Antônio Henrique da Silva, à rua que parte do Centro Social Paroquial, até as imediações da Usina pertencente ao grupo Indústria Rufino de Algodão S/A, sentido norte e sul.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 24.11.1988



Antônio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal